CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 077/1992

RECOMPOÊ A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS-PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES -PARA A OITAVA LEGISLATURA

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente a que lhe confere o art. 75,I,"1", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, resolve:

Art 1º- Recompor em 22,38% (vinte e dois vírgula trinta e oito por cento), correspondente ao INPC do mês de agosto de 1992, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos-Prefeito,Vice-Prefeito e Vereadores-, para a oitava legislatura, nos termos do art 4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

Art 2º- A remuneração do Prefeito,Vice - Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I- Prefeito Municipal:

a) CR$ 4.705.287,00 (quatro milhoẽs, seticentos e cinco mil, duzentos oitenta e sete cruzeiros),excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo' único do artigo 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992; que corresponde a 2/3 da remuneração que trata esta alínea;

II-Vice-Prefeito Municipal:

a)CR$ 1.176.298,00 (um milhão,cento se - tenta e seis mil, duzentos noventa e oito cruzeiros);

III-Vereadores:

a) CR$ 1.176.298,00 (um milhão,cento setenta e seis mil, duzentos noventa e oito cruzeiros);

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA 077/1992

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Arinos, 21 de outubro de 1992

Souza.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE